

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA



General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020 • ANO II – EDIÇÃO Nº 363

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 147/2020
De 11 de dezembro de 2020

Define e regulamenta a premiação através do Termo de Adesão ao uso da plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2.060/2017, de 01 de novembro de 2017 e Instrução Normativa – RE nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislações vigentes:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a adesão do Município de General Câmara à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no Município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo de Prêmio	Prêmio
Janeiro/2021 a Dezembro/2021	Premiação em dinheiro	1º Prêmio – R\$ 300,00 2º Prêmio – R\$ 200,00 3º Prêmio – R\$ 100,00

Art. 2º As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§ 1º Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de Retirada	E-mail	Telefone
Helton Holz Barreto	Titular	Prefeitura Municipal	prefeito@generalcamara.com	(51) 3655-1399
Luciana Franzen Barros	Adjunta	Prefeitura Municipal	cadastro@generalcamara.com	(51) 3655-1399

§ 2º A Administração Municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 11 de dezembro de 2020.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 148/2020
De 11 de dezembro de 2020

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.392,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARLOS AUGUSTO DUARTE

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
JOSÉ GERALDO DIEFENTHAELER DIAS

DIRETORA DO DEP. DE ADM. GERAL
NATÁLIA DA SILVA MENTZ



conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 2.207/2020, de 13 de janeiro de 2020:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito adicional no valor de R\$ 25.392,00 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais) suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

Despesas Correntes

3.3.90.46.00 AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO 20	R\$	87,00
SUBTOTAL	R\$	87,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despesas Correntes

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 54	R\$	2.605,00
SUBTOTAL	R\$	2.605,00

ENSINO FUNDAMENTAL 25%

Despesas Correntes

3.3.90.46.00 AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO 77	R\$	7.168,00
SUBTOTAL	R\$	7.168,00

ENSINO INFANTIL 25%

Despesas Correntes

3.3.90.46.00 AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO 86	R\$	11.017,00
SUBTOTAL	R\$	11.017,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO

Despesas Correntes

3.3.90.46.00 AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO 92	R\$	1.140,00
SUBTOTAL	R\$	1.140,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesas Correntes

3.3.90.46.00 AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO 35	R\$	1.585,00
SUBTOTAL	R\$	1.585,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Despesas Correntes

3.3.90.46.00 AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO 19	R\$	950,00
SUBTOTAL	R\$	950,00

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Despesas Correntes

3.3.90.46.00 AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO 27	R\$	840,00
SUBTOTAL	R\$	840,00

TOTAL	R\$	25.392,00
--------------	------------	------------------

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações:

GABINETE DO PREFEITO

Despesas Correntes

3.3.90.46.00 AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO 26	R\$	988,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO 38	R\$	194,00
SUBTOTAL	R\$	1.182,00

SECRETARIA DA FAZENDA

Despesas Correntes

3.3.90.46.00 AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO 62	R\$	2.500,00
SUBTOTAL	R\$	2.500,00

FUNDEB

Despesas Correntes

3.3.90.46.00 AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO 22	R\$	5.408,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO 23	R\$	1.348,00
SUBTOTAL	R\$	6.756,00

SECRETARIA DE SAÚDE

Despesas Correntes

3.3.90.46.00 AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO 84	R\$	4.005,00
SUBTOTAL	R\$	4.005,00

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E TRÂNSITO

Despesas Correntes

3.3.90.46.00 AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO 34	R\$	579,00
SUBTOTAL	R\$	579,00

SERVÍCIOS URBANOS

Despesas Correntes

3.3.90.46.00 AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO 57	R\$	572,00
SUBTOTAL	R\$	572,00

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Despesas Correntes

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 81	R\$	1.650,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO 84	R\$	133,00
SUBTOTAL	R\$	1.783,00

CODESA

Despesas Correntes

3.3.90.40.00 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 25	R\$	680,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO 22	R\$	735,00

SUBTOTAL	R\$	1.415,00
<i>Despesas de Capital</i>		
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 28	R\$	6.600,00
SUBTOTAL	R\$	6.600,00
TOTAL	R\$	25.392,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 11 de dezembro de 2020.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2020

O Município de General Câmara torna público a retificação do edital da licitação supracitada, publicada no D.O.E.G.C de 18/11/2020, licitação Processo nº 259/2020 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objeto: **Registro de Preços aquisição de tintas e materiais de pintura para serem utilizados nas reformas e manutenções dos prédios e bens da Prefeitura Municipal.** Reagenda-se a sessão de abertura para o dia 29 de dezembro de 2020, às 09 horas. Informações site www.generalcamara.rs.gov.br (51)3655-1399 Ramal 216.

General Câmara/RS, 11 de dezembro de 2020.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA.

